



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 937/2001

**“Altera a Lei Municipal nº 902,
de 01/09/2000.”**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 902, de 01/09/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Um representante do Poder Legislativo, indicado pela sua Mesa Diretora.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia-MG, 25 de outubro de 2001



LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE	<i>Simonésia</i>
PROTOCOLO Nº	<i>693</i>
DATA	<i>05/11/01</i>
	<i>13:10 h</i>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Canal